



PROJETO DE LEI nº 34/91

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1992 (ORÇAMENTO).-

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O ORÇAMENTO para o EXERCÍCIO DE 1992 estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze bilhões de cruzeiros)**.

**Art. 2º** - A Receita será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, e a seguinte classificação, por fontes.

|                                    |                                |
|------------------------------------|--------------------------------|
| - RECEITA TRIBUTÁRIA .....         | Cr\$ 2.250.000.000,00(15,00%)  |
| - RECEITA PATRIMONIAL .....        | Cr\$ 146.000.000,00( 0,98%)    |
| - RECEITA INDUSTRIAL .....         | Cr\$ 32.000.000,00( 0,31%)     |
| - RECEITA DE SERVIÇOS .....        | Cr\$ 20.000.000,00( 0,23%)     |
| - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....   | Cr\$ 10.302.000.000,00(68,10%) |
| - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....  | Cr\$ 250.000.000,00( 1,76%)    |
| - OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....       | Cr\$ 600.000.000,00( 4,00%)    |
| - ALIENAÇÃO DE BENS .....          | Cr\$ 400.000.000,00( 2,76%)    |
| - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....  | Cr\$ 500.000.000,00( 3,43%)    |
| - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL ..... | Cr\$ 500.000.000,00( 3,43%)    |
| t o t a l .....                    | Cr\$ 15.000.000.000,00         |

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte classificação, por funções:

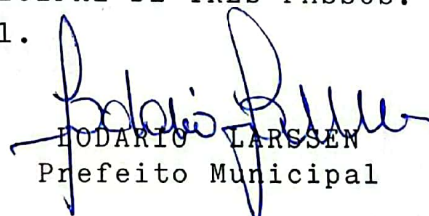
|                                             |                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------|
| - LEGISLATIVA .....                         | Cr\$ 750.000.000,00( 5,00%)   |
| - JUDICIÁRIA .....                          | Cr\$ 40.000.000,00( 0,26%)    |
| - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....        | Cr\$ 2.869.000.000,00(19,12%) |
| - AGRICULTURA .....                         | Cr\$ 1.200.000.000,00( 8,00%) |
| - COMUNICAÇÕES .....                        | Cr\$ 248.000.000,00( 1,65%)   |
| - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA ..... | Cr\$ 500.000,00( 0,03%)       |
| - EDUCAÇÃO E CULTURA .....                  | Cr\$ 2.910.000.000,00(19,40%) |
| - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS .....         | Cr\$ 100.000.000,00( 0,66%)   |
| - HABITAÇÃO E URBANISMO .....               | Cr\$ 1.146.000.000,00( 7,64%) |
| - SAÚDE E SANEAMENTO .....                  | Cr\$ 1.500.000.000,00(10,00%) |
| - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA .....           | Cr\$ 1.782.000.000,00(11,88%) |
| - TRANSPORTES .....                         | Cr\$ 2.454.500.000,00(16,36%) |
| T o t a l .....                             | Cr\$ 15.000.000.000,00        |

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), previsto na Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de **1º de Janeiro de 1992**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 25 de Outubro de 1991.

  
LODARIO LARSEN  
Prefeito Municipal